



TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2018/0000633** e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 5.450/2005, diante da dúvida expressa pela empresa **PAPELARIA MILENIUM**, em documento eletrônico encaminhado a esta Comissão, esclarecemos:

Questionamento: Gostaria de um esclarecimento melhor do item 19 do edital 20/2018, o mesmo consta duas informações, auto relevo e gravação e laser no mesmo carimbo o que não existe ou é um ou é outro.

“Especificação: CARIMBO DE CHANCELA - EQUIPAMENTO PARA MARCAÇÃO EM RELEVO SECO, MARCA D'ÁGUA OU CHANCELA: -PINÇA DE CUNHAGEM COM AÇÃO DE ALAVANCA, COM APOIO PARA MESA;-COM MATRIZ REMOVÍVEL E QUE POSSA SER FACILMENTE TROCADA

CLICHÊ DE GRAVAÇÃO INCLUSO:

-PLACA DE CUNHAGEM Ø 41 MM;

-EM ZINCO.

AREA DE IMPRESSÃO:

- Ø 41 MM (DIÂMETRO);

-GRAVAÇÃO A LASER.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.”

Resposta: Em análise ao questionamento apresentado esclarecemos que Relevo Seco, Marca d'água e Chancela são sinônimos. Chancela consiste em um equipamento para marcação em relevo no papel, também conhecido por Relevo Seco ou Marca d'água. Na definição do item exige-se que o clichê (matriz reprodutora de estampas) seja gravado a laser. É uma chancela cuja matriz deverá ser gravada a laser e não mecanicamente.

Os interessados poderão, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter mais informações na **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, Comissão Permanente de Licitação, Avenida Goiás Norte, n.º 2001, Setor Central – Goiânia - Goiás, CEP: 74.063-900, Fone: 3524-424229/4230.

Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

Suzana Carneiro de Oliveira

Pregoeira da CMG